



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 227, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Considerando os Requerimentos Protocolados, e Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

### RESOLVE

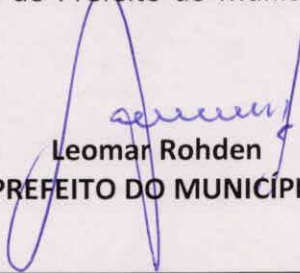
**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
94382/01	Angela Cristina Rasch Fuhr	Professor de Educação Infantil	05
94374/01	Corete Majolo	Professor	05
77402/01	Tainara Suelen Martins Mentges Daer Boais	Professor de Educação Infantil	06
7056/01	Marlene Eloci Seibert Costa	Professor de Educação Infantil	13
7013/02	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	21
4103/01	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	Professor	33

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2826  
de 25/04/23 FL.   
Visto